



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 011/94

De 31 de Outubro de 1994

**RENUMERADA
22/94**

DISPÕE AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 010/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "m", do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o Artigo 23, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Aprovou em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 1994, e ele promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 20% (vinte por cento), os valores salariais constantes da Tabela de vencimentos da Resolução nº 010/94, que passam a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES

CLASSE	A	B	C	D
01	91,07	96,83	102,76	109,00
02	109,26	116,38	123,44	130,73
03	130,91	139,55	148,27	157,08
04	157,18	167,64	177,98	188,51
05	188,76	201,29	213,72	226,33
06	226,68	241,66	256,54	271,85
07	271,90	299,12	326,22	353,33
08	353,66			
09	459,58			

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 31 DE OUTUBRO DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara